



## DECRETO Nº 5823/2018

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

### DECRETA:

#### **TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

#### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.



### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta nº 11265919000118009 cadastrada junto ao Fundo nacional de Saúde.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0428.1.028 - Aquisição de Equip.e Mat.Permanente para Assistência Médica e Sanitária  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0397 – Aplicações Diretas..... R\$ 149.950,00

**Art. 5º.** Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Origem do Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
97	250 00.110233/2018-88	FNS – Estruturação da Atenção Básica de Saúde	149.950,00



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos  
28 dias do mês de agosto de 2018.

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da  
lei. 28/08/2018.*

Joelso Vicente Domingues de Lima  
Secretário Municipal de Administração

---

PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

*juntos somos +*